

PROCESSO N° SEI-030030/005853/2022 - A COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR DA BAIXADAS LITORÂNEAS, nos termos do artigo 50 da Lei n° 5427/2009, **TORNA EXTINTO**, por inércia do representante legal, o processo administrativo referente à Autorização de Curso do COLÉGIO CENEICISTA MONSENHOR ANTONIO DE SOUZA GENS, mantido por CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE, CNPJ n° 33.621.384/1123-40, localizada na Avenida Sete de Maio, n° 383, Centro, Rio Bonito-RJ, CEP 28.800-000, referente à oferta dos cursos CURSO TÉCNICO EM MARKETING, TÉCNICO EM LOGÍSTICA E TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO, EIXO TECNOLÓGICO GESTÃO E NEGÓCIOS. **DEFIRO**.

PROCESSO N° SEI-030030/005858/2022 - A COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR BAIXADAS LITORÂNEAS, nos termos do Artigo 50 da Lei 5427/2009, **TORNA EXTINTO**, por inércia do representante legal, o processo administrativo referente à Autorização de Funcionamento de Curso, do INSTITUTO LÁPIS DE COR, mantida(o) por INSTITUTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL LÁPIS DE COR LTDA-ME, CNPJ n° 23.715.866/0001-84, localizada na Rua Francisco Soares n° 681, Estação, São Pedro da Aldeia/RJ, CEP: 28.940-090, referente a oferta do curso ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS (6º AO 9º ANO). **DEFIRO**.

DE 24/02/2022

***PROCESSO N° SEI-030036/001489/2021** - **DEFIRO** o cadastramento de SHEILA ARAUJO DE SOUZA para exercício na função DIRETOR, na Instituição de COLÉGIO BEZERRA DE ARAUJO E FACULDADE BEZERRA DE ARAUJO mantido pelo CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL BEZERRA DE ARAUJO LTDA. a contar de FEVEIREIRO DE 2021 sob o registro 036.D.47494.166.0247.0221.

*Replicado por incorreção no original publicado no DOERJ de 31/03/2022.

***PROCESSO N° SEI-030036/001489/2021** - **DEFIRO** o cadastramento de NEILA MARIA RIBEIRO para exercício na função DIRETOR SUBSTITUTO, na Instituição de COLÉGIO BEZERRA DE ARAUJO E FACULDADE BEZERRA DE ARAUJO mantido pelo CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL BEZERRA DE ARAUJO LTDA. a contar de FEVEIREIRO DE 2021 sob o registro 036.DS.24571.166.0248.0221.

*Replicado por incorreção no original publicado no DOERJ de 31/03/2022.

***PROCESSO N° SEI-030036/001489/2021** - **DEFIRO** o cadastramento de DENISE MARIA CARVALHO DOS SANTOS para exercício na função SECRETÁRIO ESCOLAR, na Instituição de COLÉGIO BEZERRA DE ARAUJO E FACULDADE BEZERRA DE ARAUJO mantido pelo CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL BEZERRA DE ARAUJO LTDA. a contar de FEVEIREIRO DE 2021 sob o registro 036.SE.06532.166.0249.0221.

*Replicado por incorreção no original publicado no DOERJ de 31/03/2022.

DE 09/09/2022

***PROCESSO SEI-030042/002578/2022** - **ENC.NOF.006.0016.22** - ESCOLINHA DE ARTES TURMINHA PERALTA LTDA ME, Rua Waldemar Ferreira da Silva n° 04 e 04A, Caxambu, Petrópolis/RJ. **ENCERRA** as atividades com validade a partir do término do ano letivo de 2018. **DEFIRO**.

*Replicado por incorreção no original publicado no DOERJ de 12/09/2022.

DE 06/10/2022

***PROCESSO N° SEI-030038/003067/2022** - **DEFIRO** o cadastramento de MARIELY MARTINS BILLO DE FARIA para exercício na função de SECRETÁRIO ESCOLAR, na Instituição de Ensino SANTA MÔNICA CENTRO EDUCACIONAL MANTIDO POR LAR DOS MENINOS a contar de AGOSTO DE 2019, sob o registro 038.SE.67269.302.0261.0819.

*Replicado por incorreção no original publicado no DOERJ de 07/10/2022.

***PROCESSO N° SEI-030038/003564/2022** - **DEFIRO** o cadastramento de AURELIO JOSÉ DA ARAUJO para exercício na função de DIRETOR SUBSTITUTO, na Instituição de Ensino SANTA MÔNICA CENTRO EDUCACIONAL MANTIDO POR LAR DOS MENINOS a contar de MAIO DE 2022, sob o registro 038.DS.68020.302.0178.0522.

*Replicado por incorreção no original publicado no DOERJ de 07/10/2022.

***PROCESSO N° SEI-030038/003984/2022** - **DEFIRO** o cadastramento de LIDIANE GOMES PEREIRA para exercício na função de SECRETÁRIO ESCOLAR, na Instituição de Ensino COLÉGIO NOSSA SENHORA DE LOURDES MANTIDO POR INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA NOSSA SENHORA DE LOURDES / IECNSL/RJ a contar de JULHO DE 2022, sob o registro 038.SE.81001.110.0259.0722.

*Replicado por incorreção no original publicado no DOERJ de 07/10/2022.

Id: 2443691

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR,
CERTIFICAÇÃO E ACERVO

ATOS DA COORDENADORA GERAL

PORTARIA SEEDUC/COOGIE/AUT N° 246
DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

AUTORIZA DOS SANTOS COSTA EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA-ME, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE VALENÇA/RJ A MINISTRAR O CURSO O CURSO QUE MENCIONA.

A COORDENADORA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, no uso de suas atribuições legais, por delegação de competência conferida pela Resolução SEEDUC n° 5870 de 23/09/2020, tendo em vista o disposto nos Processos Administrativos n° E-03/011/2782/2015 de 31/08/2015, E-03/011/344/2018 de 07/02/2018, E-03/011/15/2019 de 04/01/2019, E-03/031/314/2020 de 11/03/2020, instruídos nos termos da Deliberação CEE n° 316/2010 e art. 62 da Deliberação CEE n° 388/2020. Processo n° SEI 030029/000101/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, nos termos da legislação vigente, o funcionamento da unidade escolar abaixo mencionado, na forma que especifica:

Nome Fantasia: De 01/02/2016 a 03/12/2017 - LIDER EDUCAÇÃO INFANTIL. A partir de 04/12/2017 CENTRO EDUCACIONAL DOS ANJOS.

Entidade Mantenedora: De 01/02/2016 a 03/12/2017 COSTA VALENTE EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA-ME. A partir de 04/12/2017 DOS SANTOS COSTA EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA-ME.

CNPJ n°: 20.662.257/0001-16

Endereço: De 01/02/2016 a 03/02/2019 Rua Comendador Jose Fonseca 150 - Centro - Valença/RJ. A partir de 04/02/2019 Rua do Barroso n° 88 - Barroso - Valença/RJ.

Eficácia a partir de: 01/02/2016

Parecer Favorável: Parecer 001.CS.01.050016/SEEDUC/DICA/2016, publicado em DOERJ 09/11/2016 fls. 13.

Fundamentação Legal: art. 27 Deliberação CEE n° 316/2010 e art. 62 Deliberação CEE n° 388/2020.

Capacidade máxima de matrículas: 212 alunos, distribuídos em 02 turnos.

Curso a ser ministrado: Ensino Fundamental Anos Iniciais - 1º ao 5º ano.

Art. 2º - O estabelecimento de ensino ENCERROU suas atividades em 29/01/2020.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 25 de outubro de 2022

MONIQUE PELLEGRINO MALLA DOS SANTOS

Coordenadora Geral de Inspeção Escolar, Certificação e Acervo

PORTARIA SEEDUC/COOGIE/AUT N° 247
DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

AUTORIZA O CENTRO EDUCACIONAL KRIMBERG S/C LTDA-ME, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS/RJ A MINISTRAR O CURSO QUE MENCIONA.

A COORDENADORA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, no uso de suas atribuições legais, por delegação de competência conferida pela Resolução SEEDUC n° 5870 de 23/09/2020, tendo em vista o disposto no Processo Administrativo n° SEI-E-03/11401934/2011 de 31/08/2011, instruído nos termos da Deliberação CEE n° 316/2010 e art. 62 da Deliberação CEE n° 388/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, nos termos da legislação vigente, o funcionamento da unidade escolar abaixo mencionado, na forma que especifica:

Nome Fantasia: CASA ESCOLA TRÊS URSINHOS.
Entidade Mantenedora: CENTRO EDUCACIONAL KRIMBERG S/C LTDA-ME.

CNPJ n°: 36.536.324/0001-96.

Endereço: Rua Alinthor Werneck n° 84, bairro: Alto da Serra, Município: Petrópolis/RJ.

Laudo Favorável da Comissão de Vistoria Inicial: 05 de março de 2012

Laudo Favorável da Comissão de Vistoria Final: 21 de junho de 2013

Eficácia a partir de: 06 de fevereiro de /2012

Fundamentação Legal: arts. 27 e 54 Del. CEE n° 316/2010.

Capacidade máxima de matrículas: 118 alunos, distribuídos em dois turnos.

Curso a ser ministrado: Ensino Fundamental - Anos Iniciais 1º ao 5º Ano.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 25 de outubro de 2022

MONIQUE PELLEGRINO MALLA DOS SANTOS

Coordenadora Geral de Inspeção Escolar, Certificação e Acervo

PORTARIA SEEDUC/COOGIE/AUT N° 248
DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

AUTORIZA O SISTEMA ELITE DE ENSINO S.A, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS/RJ A MINISTRAR OS CURSOS QUE MENCIONA.

A COORDENADORA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, no uso de suas atribuições legais, por delegação de competência conferida pela Resolução SEEDUC n° 5870 de 23/09/2020, tendo em vista o disposto no Processo Administrativo n° SEI-E-03/013/100664/2018 de 23/08/2018, instruído nos termos da Del. CEE n° 316/2010 e art. 62 da Del. CEE n° 388/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, nos termos da legislação vigente, o funcionamento da unidade escolar abaixo mencionado, na forma que especifica:

Nome Fantasia: ELITE TRÊS RIOS

Entidade Mantenedora: SISTEMA ELITE DE ENSINO S.A.

CNPJ n°: 14.011.425/0036-30

Endereço: Rua Barão de Entre Rios, 433 - Centro - Três Rios - Município do Rio de Janeiro.

Laudo Favorável da Comissão de Vistoria Inicial: 18 de dezembro de 2018

Laudo Favorável da Comissão de Vistoria Final: 15 de agosto de 2019

Eficácia a partir de: 04 de fevereiro de 2019.

Fundamentação Legal: art. 27 da Deliberação CEE n° 316/2010.

Capacidade máxima de matrículas: 942 alunos, distribuídos em dois turnos.

Cursos a serem ministrados: Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais - 1º ao 9º ano.

Ensino Médio.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 27 de outubro de 2022

MONIQUE PELLEGRINO MALLA DOS SANTOS

Coordenadora Geral de Inspeção Escolar, Certificação e Acervo

PORTARIA SEEDUC/COOGIE/AUT N° 249
DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

AUTORIZA O W.C.L SANTOS ESCOLA INFANTIL LTDA-ME LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM/RJ A MINISTRAR O CURSO QUE MENCIONA.

A COORDENADORA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, no uso de suas atribuições legais, por delegação de competência conferida pela Resolução SEEDUC n° 5870 de 23/09/2020, tendo em vista o disposto no Processo n° SEI-E-03/10501949/2012 de 22/08/2012, instruído nos termos da Deliberação CEE n°316/2010 e art. 62 da Deliberação CEE n° 388/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, nos termos da Deliberação CEE/RJ n° 316/2010, o funcionamento do estabelecimento de ensino abaixo mencionado, na forma que especifica:

Nome Fantasia: ESCOLA INFANTIL CASINHA FELIZ

Entidade Mantenedora: W.C.L SANTOS ESCOLA INFANTIL LTDA-ME.

CNPJ n°: 10.580.740/0001-06

Endereço: Rua Vieira Canavezes, n° 335, Bairro: Centro, Município de Silva Jardim /RJ.

Laudo Favorável da Comissão de Vistoria inicial: 14 de setembro de 2012

Laudo Favorável da Comissão de Vistoria Final: 27 de março de 2013.

Eficácia a partir de: 05 de fevereiro de 2013

Fundamentação Legal: art. 27 da Deliberação CEE n° 316/2010

Capacidade máxima de matrículas: 146 alunos, distribuídos em 02 turnos.

Curso a ser ministrado: Ensino Fundamental Anos Iniciais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 2022

MONIQUE PELLEGRINO MALLA DOS SANTOS

Coordenadora da Geral de Inspeção Escolar, Certificação e Acervo

PORTARIA SEEDUC/COOGIE/AUT N° 250
DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

AUTORIZA A ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL RUMO CERTO S/C LTDA-ME, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO/RJ A MINISTRAR O CURSO QUE MENCIONA.

A COORDENADORA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, no uso de suas atribuições legais, por delegação de competência conferida pela Resolução SEEDUC n° 5870 de 23/09/2020, tendo em vista o disposto no Processo Administrativo n° SEI-030043/002118/2021 de 09/08/2021, instruído nos termos da CEE n° 388/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, nos termos da legislação vigente, o funcionamento da unidade escolar abaixo mencionado, na forma que especifica: Nome Fantasia: ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL RUMO CERTO.

Entidade Mantenedora: ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL RUMO CERTO S/C LTDA-ME.

CNPJ n°: 01.119.665/0001-81.

Endereço: Av. Hamburgo n° 841, lote 12, Bairro: Mury - Município de Nova Friburgo/RJ. CEP: 28.615-230.

Laudo Favorável da Comissão de Vistoria: 25/02/2022.

Eficácia a partir de: 25 de fevereiro de 2022.

Fundamentação Legal: art. 23 da Deliberação CEE n° 388/2020.

Capacidade máxima de matrículas: 364 alunos, distribuídos em dois turnos.

Cursos a serem ministrados: Ensino Médio.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 2022

MONIQUE PELLEGRINO MALLA DOS SANTOS

Coordenadora Geral de Inspeção Escolar, Certificação e Acervo

PORTARIA SEEDUC/COOGIE/AUT N° 251
DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

AUTORIZA O LEONARDO COZENDEY RIBEIRO ALVES - CENTRO EDUCACIONAL ME, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS/RJ A MINISTRAR O CURSO QUE MENCIONA.

A COORDENADORA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, no uso de suas atribuições legais, por delegação de competência conferida pela Resolução SEEDUC n° 5870 de 23/09/2020, tendo em vista o disposto no Processo Administrativo n° SEI-030037/002601/2021 de 10/08/2021, instruído nos termos da Deliberação CEE n° 388/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, nos termos da legislação vigente, o funcionamento da unidade escolar abaixo mencionado, na forma que especifica:

Nome Fantasia: CENTRO EDUCACIONAL RIBEIRO ALVES

Entidade Mantenedora: LEONARDO COZENDEY RIBEIRO ALVES - CENTRO EDUCACIONAL - ME

CNPJ n°: 23.201.087/0001-60

Endereço: Rua Bernardino Machado, 800. Parte. Parque Lafaiete. Duque de Caxias/RJ. CEP: 25.015-440.

Laudo Favorável da Comissão de Vistoria: 10/02/2022

Eficácia a partir de: 10/02/2022

Fundamentação Legal: Del. CEE n° 388/2020, art. 22.

Capacidade máxima de matrículas: 56 alunos, distribuídos em 02 turnos.

Cursos a serem ministrados: Ensino Fundamental - Anos iniciais: 1º ao 5º ano.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 2022

MONIQUE PELLEGRINO MALLA DOS SANTOS

Coordenadora Geral de Inspeção Escolar, Certificação e Acervo

PORTARIA SEEDUC/COOGIE/AUT N° 252
DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

AUTORIZA O CENTRO EDUCACIONAL CORRÊA DE FREITAS LTDA-ME, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO/RJ A MINISTRAR O CURSO QUE MENCIONA.

A COORDENADORA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, no uso de suas atribuições legais, por delegação de competência conferida pela Resolução SEEDUC n° 5870 de 23/09/2020, tendo em vista o disposto no Processo n° SEI-E-03/8610213/2011 de 21/01/2011, instruído nos termos da Deliberação CEE n° 316/2010 e art. 62 da Deliberação CEE n° 388/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, nos termos da legislação vigente, o funcionamento da unidade escolar abaixo mencionado, na forma que especifica:

Nome Fantasia: BRINCANDO E APRENDENDO.

Entidade Mantenedora: CENTRO EDUCACIONAL CORRÊA DE FREITAS LTDA-ME.

CNPJ n°: 11.545.882/0001-97.

Endereço: Rua Nero, s/n° Lote 04, Quadra 27, Bairro: Jardim Gláucia, Município Belford Roxo/RJ. CEP: 26.195-150.

Laudo Favorável da Comissão de Vistoria Inicial: 01/11/2011.

Laudo Favorável da Comissão de Vistoria Final: 05/12/2012.

Eficácia a partir de: 01/02/2012.

Fundamentação Legal: Deliberação CEE n° 316/2010, art. 27 e Deliberação CEE 388/2020, art. 56 e art. 62, Lei 6158/2012, art. 1º.

Capacidade máxima de matrículas: 246 alunos, distribuídos em dois turnos.

Cursos a serem ministrados: Ensino Fundamental - Anos Iniciais - 1º ao 5º ano.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 2022

MONIQUE PELLEGRINO MALLA DOS SANTOS

Coordenadora Geral de Inspeção Escolar, Certificação e Acervo

PORTARIA SEEDUC/COOGIE/AUT N° 253
DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

AUTORIZA O CENTRO DE EDUCAÇÃO MOBI LTDA-ME, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE MAGÉ/RJ A MINISTRAR O CURSO QUE MENCIONA.

A COORDENADORA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, no uso de suas atribuições legais, por delegação de competência conferida pela Resolução SEEDUC n° 5870 de 23/09/2020, tendo em vista o disposto no Processo Administrativo n° SEI-030042/000608/2020 de 28/08/2020, instruído nos termos da Del. CEE n° 316/2010 e art. 62 da Del. CEE n° 316/2010,